



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER Nº 44/2022

Parecer ao **PROJETO DE LEI Nº 22/2022**, de autoria do Vereador Juniano Ângelo da Silva, que denomina de ponte José Francisco de Souza, a ponte sobre o Rio Pajeú, que liga o centro ao Bairro Carnaíba Velha.

RELATÓRIO:

Esta Comissão permanente da Câmara Municipal de Carnaíba - PE recebeu o **PROJETO DE LEI Nº 22/2022**, de autoria do Vereador Juniano Ângelo da Silva, que denomina de ponte José Francisco de Souza, a ponte sobre o Rio Pajeú, que liga o centro ao Bairro Carnaíba Velha.

VOTO DO RELATOR:

Após analisar o presente Projeto, constatei que não há nenhuma irregularidade no mesmo. Voto pela **APROVAÇÃO** do Projeto.

José Jesus de Souza Bezerra

Relator

VOTO DA COMISSÃO:

Analisando detalhadamente o referido Projeto, esta Comissão registrando a ausência do membro vereador Esdras Paulo dos Santos Lira, constatou a existência da obediência da técnica legislativa, razão pela qual vota pela **APROVAÇÃO** do Projeto. Este é o nosso PARECER.

Sala das sessões em 05 de dezembro de 2022.

José Ivam Pereira - Presidente

José Jesus de Souza Bezerra - Relator

Poder Legislativo - Carnaíba-PE
Aprovado em 1ª e Única Votação
Em: 02/12/22

Presidente